CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL

COMÉRCIO S/A

- Após a emissão, existe o prazo de 23 horas para o cancelamento.
- Após o prazo, seremos obrigado a emitir NF de entrada, e se o cliente possuir IE, será obrigado a emitir NF de devolução, ou o cliente efetuar a recusa da NF junto ao SEFAZ.

PROCEDIMENTO PARA CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL:

- O consultor deve formalizar para barrar a entrega junto ao nosso depósito via e-mail nos endereços abaixo:
- vitoria2@discomercio.com.br
- vitoria3@discomercio.com.br
- cdserra@discomercio.com.br
- Os colaboradores do depósito em Serra/ES, após o recebimento do e-mail, irão gerar check list para o setor operacional para resgatar a mercadoria que está na doca prestes a ser coletada e em seguida será direcionada para o setor de Quarentena.
- IMPORTANTE: Caso a mercadoria já estiver dentro do caminhão, não será possível o cancelamento e o consultor deve abrir um chamado em ocorrências para barrar a entrega na transportadora e seguir com a devolução.
- Quando a mercadoria estiver no setor da quarentena, será pontuado no bloco de notas do pedido.
- Somente após esse procedimento, poderão solicitar o cancelamento da nota fiscal via e-mail: faturamento@discomercio.com.br